

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA****PORTARIA Nº 230, DE 31 DE MAIO DE 2012**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO-SUBSTITUTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 660, de 27.04.2009, da Reitoria deste Ifes, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 05/2012, conforme relação anexa.

RICARDO PAIVA

ANEXO

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA: Libras - 40 horas

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTO	CLASSIFICAÇÃO
0006	Daniela Rangel de Almeida	59,40	1º
0001	Luiz Carlos Cecilio Cunha	42,80	2º
0004	Priscila Costa Santos de Souza	42,00	3º

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA CONJUNTA Nº 46, DE 4 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 10 de maio de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 19/2012-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica recredenciada, pelo período de 02 (dois) anos a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST, CNPJ nº 02.980.103/0001-90, como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, processo nº 23000.012137/2011-73.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da avaliação de desempenho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 47, DE 4 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 10 de maio de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 20/2012-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica recredenciada, pelo período de 02 (dois) anos a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO, CNPJ nº 02.832.178/0001-97, como Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, processo nº 23000.014290/2011-35.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da ratificação, pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, das declarações prestadas ad referendum pela Reitoria do Instituto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 4 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 10 de maio de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 21/2012-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica recredenciada, pelo período de 02 (dois) anos a Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA, CNPJ nº 27.414.879/0001-74, como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, processo nº 23000.016972/2011-82.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, a avaliação de desempenho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 49, DE 4 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 10 de maio de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 22/2012-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica recredenciada, pelo período de 02 (dois) anos a Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento - FUNDETEC, CNPJ nº 04.850.938/0001-51, como Fundação de Apoio à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, processo nº 23000.015295/2011-85.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 50, DE 4 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 10 de maio de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 23/2012-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica recredenciada, pelo período de 02 (dois) anos a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FAP-UNIFESP, CNPJ nº 07.437.996/0001-46, como Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, processo nº 23000.012136/2011-29.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 51, DE 4 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 10 de maio de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 24/2012-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica indeferido o pedido de credenciamento da Fundação de Apoio à Educação Tecnológica, Pesquisa e Extensão do Centro federal de Educação Tecnológica do Pará - FUNCEFET-PA, CNPJ nº 09.021.003/0001-86, como Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, processo nº 23000.013192/2011-81.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

CARLOS AFONSO NOBRE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA****PORTARIA Nº 375, DE 1º DE JUNHO DE 2012**

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº01/2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº.6944, de 21/08/2009, no Decreto nº7.232/2010 e na Portaria Interministerial do MP/MEC nº 440/2011, DOU de 18/10/2011, para atendimento das demandas desta Instituição, em cumprimento às pactuações e termos de acordo de metas dos Programas REUNI e EXPANSÃO, bem como no Edital

nº01/2012 desta Universidade, publicado no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2012, destinado a selecionar candidatos com vistas ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo da UFRB em conformidade com a Lei 8.112, de 11/12/1990, e Lei 11.091, de 12/01/2005, resolve:

Homologar os candidatos no grupo de Nível Superior, Classe E, Padrão-I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Bibliotecário/Documentalista e no grupo de nível médio, Classe D, Padrão - I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos de Assistente em Administração, Assistente em Administração (Portador de Necessidades Especiais) e Técnico em Contabilidade.

Classe E

Cargo: Bibliotecário/Documentalista

1º lugar: Fabio Andrade Gomes

2º lugar: Eliandra Coelho de Jesus Machado

3º lugar: Fabio Jesus dos Santos

4º lugar: Catia Silva dos Santos

5º lugar: André Luciano Silveira Montenegro da Silva

Classe D

CARGO: Assistente em Administração

1º lugar: Gabriel Carvalho Simoes

2º lugar: José Flaviano Pedreira Duarte

3º lugar: Ramon Lemos de Brito

4º lugar: Albha Dayana Teixeira Santos

5º lugar: Dhiego Medina da Silva

6º lugar: Alessandro Rodrigues Brandão Correia

7º lugar: Antonia Viviane Martins Oliveira

8º lugar: Danilo da Conceição Valverde

9º lugar: Leandro dos Reis Muniz

10º lugar: Rejane Rocha Gonçalves

11º lugar: Redmar de Sant"Anna Lima

12º lugar: Thiago Alves Santos

13º lugar: Edson Conceicao Silva

14º lugar: Fabiane Ribeiro Viana

15º lugar: Thiala Pereira Lordello Costa

16º lugar: Edinelvan Batista Lima

17º lugar: Marcel Teles de Oliveira Pedreira

18º lugar: Alice Santos Freire Barbosa

19º lugar: Daniel Ewerton Santos Brito

20º lugar: Uelington Sousa Rocha

21º lugar: Samira Araújo Rachid Alves

22º lugar: Otávio Alvares de Almeida Filho

23º lugar: Evangivaldo Batista dos Santos

24º lugar: Sandrine da Silva Souza

25º lugar: Rodrigo de Souza

26º lugar: Nadgila Daiane Santiago do Nascimento

27º lugar: Levi Gomes da Silva

28º lugar: Kassio Carvalho da Silva

29º lugar: Naara de Souza Barbosa

30º lugar: Carlos Antonio Tavares Cordeiro

31º lugar: Robervaldo Correia dos Santos

32º lugar: Paulo Marcos de Jesus Santos

33º lugar: Filipe Ferreira Silvestre Nery Nepomoceno

CARGO: Assistente em Administração (Portador de Necessidades Especiais)

1º lugar: Jose Tenorio dos Santos Neto

2º lugar: Noel Pereira da Silva

3º lugar: Alan Amorim Pinto

4º lugar: Edmundo Xavier dos Santos Filho

5º lugar: Jaqueline Andrade Brito

CARGO: Técnico em Contabilidade

1º lugar: Orlando Edson Rocha de Almeida

2º lugar: Pedro Martins dos Santos

3º lugar: Edvaldo de Souza Andrade

4º lugar: Valter dos Santos Feliciano

5º lugar: Claudio Vicencia dos Santos

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Pessoal, através do e-mail progep.cdp.nuges@ufrb.edu.br. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

2. Este concurso terá validade de 2(dois) anos, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 01/2012.

4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

PORTARIA Nº 376, DE 1º DE JUNHO DE 2012

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº01/2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº6.944, de